CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1120, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza a Câmara Municipal a proceder ao pagamento dos débitos para com o INSS.

O Senhor Vereador LÍDIO AZEVEDO MENDES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal a proceder ao pagamento do débito relativo ao DECAD (JUD.) Nº 39.593.900-3 no valor de R$ 9.397,07 (nove mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos) em dezesseis parcelas (16) acrescido de juros equivalente à SELIC, acumulados mensalmente, calculados a partir do mês subseqüente ao da formalização até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado sobre o valor da primeira parcela, calculado conforme acima com acréscimo do custo operacional cobrado pela Receita Federal em cada parcela de R$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º Fica autorizada a Câmara Municipal a proceder ao pagamento do débito relativo ao DECAD (JUD.) Nº 39593901-1, no valor de R$ 25.633,06 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e seis centavos) em quarenta e cinco parcelas (45), acrescido de juros equivalentes à SELIC, acumulados mensalmente, calculados a partir do mês subseqüente ao da formalização até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado sobre o valor da primeira parcela calculado acima, com acréscimo do custo operacional cobrado pela Receita Federal em cada parcela de R$ 4,00 (quatro reais).

Art. 3º Fica autorizada a Câmara Municipal a proceder ao pagamento do débito relativo ao DECAD (JUD.) Nº 364104023, no valor original de R$ 8.631,97 (oito mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) em quinze parcelas (15), acrescido de juros equivalente à SELIC, acumulados mensalmente, calculados a partir do mês subseqüente ao da formalização até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado sobre o valor da primeira parcela calculado conforme acima, com acréscimo do custo operacional cobrado pela Receita Federal em cada parcela de R$ 4,00 (quatro reais).

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul

.....

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.010310001.2.00.1000.31.90.13.99 da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 2013.

Vereador LIDIO AZEVEDO MENDES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Registre-se:

Vereador JANSEN NOGUEIRA CHAROPEM
1º Secretário